



PROMOÇÃO SEM TITULAÇÃO

INTERSTÍCIO: 01/09/2016 à 31/08/2017

PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO ITEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL OUTUBRO/2018

Perguntas e Respostas

1. Onde posso encontrar a definição e a regulamentação das Promoções dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica (Profissional do Grupo MAG)?

Você encontrará na legislação abaixo:

Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993 e

Lei nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015

Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016

Instrução Normativa nº 001/2018, de 28 de setembro de 2018

Portaria Nº 1233/2018, de 28 de setembro de 2018

2. Quais as modalidades de Promoção para o Profissional do Grupo MAG?

- Com Titulação;
- Sem Titulação.

3. O que é Promoção Com Titulação?

A Promoção Com Titulação é a elevação entre os níveis da carreira do profissional do Grupo MAG, em razão de titulação, na forma especificada abaixo:

- titulação no nível de Licenciatura Plena, elevação para o nível A;
- titulação no nível de Aperfeiçoamento, elevação para o nível C;
- titulação no nível de Especialização, elevação para o nível F;
- titulação no nível de Mestrado, elevação para o nível J;
- titulação no nível de Doutorado, elevação para o nível M.

4. O que é Promoção Sem Titulação?

É a elevação de um nível para o outro imediatamente superior, dentro da estrutura de Carreira do profissional do Grupo MAG, em razão de avaliação do desempenho ou da antiguidade, que ocorre anualmente.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

5. Como posso ser Promovido Sem Titulação?

5.1. Você poderá ser promovido por **Desempenho** ou por **Antiguidade**.

5.1.1. A Promoção por Desempenho avalia fatores subjetivos (Autoavaliação e avaliação do chefe imediato) e fatores objetivos (tempo de serviço na SEDUC, Capacitação Profissional e Resultado Escolar);

5.1.2. A Promoção por Antiguidade avalia os servidores e usa como critério o maior tempo de serviço efetivo, em cada nível, na classificação em ordem decrescente.

6. Quais os profissionais do Grupo MAG aptos a participarem da Promoção Sem Titulação?

Participarão da Promoção Sem Titulação 2016/2017 todos os profissionais de nível superior do Grupo MAG que, no interstício de 01/09/2016 a 31/08/2017:

- detenham provimento de estabilidade até 31/08/2016;
- não tenham sido promovidos com Titulação, dentro do período do interstício;
- não estavam afastados para aposentadoria ou aposentados no interstício;
- não estavam afastados para interesse particular no interstício;
- não estavam cumprindo pena de suspensão no interstício;
- não estavam cumprindo pena de prisão no interstício;
- não estavam em suspensão do seu vínculo funcional no interstício;
- não constavam faltas no interstício;
- não estavam em exercício de cargo eletivo no interstício;
- não estavam no último nível da estrutura da Carreira (nível T).

7. Existem servidores que só concorrem na Promoção por Antiguidade?

Sim, nas duas situações seguintes:

7.1 Servidores nas situações abaixo, **durante o período de interstício**:

- Afastamento para mandato eletivo;
- Afastamento para Missão ou Estudo, superior a seis meses;
- Em licença por período superior a seis meses.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

7.2. Os servidores **APTOS no período do interstício**, mas que se encontrarem **atualmente** nas condições abaixo citadas:

- Afastamento para mandato eletivo;
- Afastamento para Missão ou Estudo;
- Afastamento para aposentadoria;
- Aposentados;
- Em Licença para Trato de Interesses Particulares;
- Exonerados ou demitidos;
- Falecidos.

8. Como verificar se estou Apto(a) ou Inapto(a) para participar da Promoção Sem Titulação?

O servidor acessará o Sistema *online* da Promoção com seu CPF e senha (consultar manual do Sistema para mais detalhes). Se estiver APTO, poderá proceder com a Autoavaliação, Avaliação de Chefe imediato (se ocupar cargo de chefia) e/ou cadastro da capacitação profissional. Se estiver INAPTO, poderá solicitar revisão de sua condição no próprio sistema, devendo anexar documentação comprobatória para ser analisada pela Comissão. A resposta da análise, por parte da Comissão, será visualizada no mesmo sistema, conforme Cronograma.

9. Como será realizada a entrega dos documentos: certificados, declarações e certidões, para fins da Promoção Sem Titulação?

9.1. A comprovação dos critérios de Capacitação Profissional ocorrerá em duas etapas, com datas e com horários definidos na Portaria N° 1233/2018, sendo obedecidas as exigências abaixo:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

- a) cadastro no Sistema *online* da Promoção Sem Titulação, dos documentos comprobatórios do item “Capacitação Profissional na área Educacional e de Exercício” e impressão do respectivo recibo comprobatório, emitido pelo Sistema;
- b) abertura de processo físico, na CREDE ou na SEDUC, em que constem: o recibo comprobatório, emitido pelo Sistema e devidamente assinado e as cópias autenticadas ou com carimbo, conferidas com a cópia Original dos documentos cadastrados no Sistema *online*.

9.2. O cadastro da documentação comprobatória para o item “Capacitação”, no Sistema *online* da Promoção Sem Titulação, dentro dos prazos previstos, é de inteira responsabilidade do servidor do Grupo Ocupacional do Magistério (grupo MAG). A SEDUC não se responsabilizará por cadastros não enviados por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações de congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9.2.1. Todas as informações digitadas devem estar de acordo com os critérios definidos para cada item dos documentos comprobatórios da Capacitação Profissional, conforme a Instrução Normativa Nº **001/2018**, de 28 de setembro de 2018, para efeito de validação, pela Comissão de Avaliação da Promoção Sem Titulação.

9.2.2. Só serão aceitos e pontuados os certificados, as certidões e as declarações de curso/eventos **concluídos dentro do interstício** – de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017 –, emitidos em papel timbrado da instituição e que contenham o nome da capacitação, do curso, a carga horária, o período da realização e o nome completo do cursista.

9.2.3. O servidor fará, no Sistema, o cadastro de todas as informações constantes no item anterior. Se o curso ou a instituição do servidor não constarem nas listas disponíveis no Sistema, o usuário digitará o nome referente ao curso ou a instituição e salvará a informação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

9.2.4. Após o cadastramento de todos os itens, emitir-se-á Recibo, para anexar aos documentos comprobatórios, devidamente autenticados, de modo que componham os autos do processo citado no item 9.1, subitem “b”. O Recibo é um documento obrigatório para a instrução e para a análise do processo. **Os Processos encaminhados sem o recibo emitido pelo Sistema *online* serão indeferidos pela Comissão de Avaliação da Promoção sem Titulação.**

9.2.5. Finalizado o cadastramento, não será possível modificar a relação de documentos, nem o recibo.

9.2.6. Se houver divergência entre o documento encaminhado e o cadastrado no Sistema *online*, a **solicitação será indeferida** pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Promoção Sem Titulação e a pontuação não será computada.

9.2.7. **Não serão aceitos:** processos cadastrados fora do prazo previsto no calendário para a entrega dos documentos comprobatórios do item “Capacitação”, que não tenham sido previamente cadastrados no sistema *online*, bem como a documentação que não esteja constante no Recibo emitido pelo Sistema.

9.2.8. Serão considerados os certificados, certidão ou declaração na área educacional e/ou de exercício do servidor, sendo que a última, necessariamente, tem de estar relacionada à atividade-fim e à lotação do servidor.

9.3. Em todos os documentos físicos deverá conter a autenticação em cartório, ou devem estar conferidos com o original. Essa conferência será realizada pelo **chefe imediato, pela CREDE/SEFOR** ou **pela SEDUC/COGEP**. No carimbo ou no ateste do chefe imediato, devem constar:

- nome legível de quem atesta;
- nome do órgão de quem atesta;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

- matrícula (no caso de servidor efetivo e/ou comissionado) ou CPF.

10. Após cadastrar todos os documentos no Sistema de Avaliação Online, como encaminhá-los à Comissão de Avaliação?

10.1. Encerrado o cadastramento citado nos itens anteriores, o(a) interessado(a) deve realizar o protocolo do processo dentro do prazo previsto na Portaria Nº **1233/2018**, ou seja, **até as 17 horas do dia 1º de novembro de 2018**. A entrega dos documentos cadastrados no sistema da Promoção Sem Titulação, acompanhado do Recibo, dar-se-á por meio da abertura de processo no Sistema VIPROC, nas CREDE's, SEFOR ou diretamente na COGEP, até a data prevista no cronograma.

9.1. 10.1.1. São documentos obrigatórios na Instrução do processo:

- Recibo emitido pelo sistema, devidamente assinado pelo interessado;
- Cópia do RG do interessado (quando for enviado por um portador, a fim de comprovar a assinatura);
- Documentação comprobatória do item “Capacitação Profissional na Área Educacional e de Exercício”, autenticada em cartório ou conferida com o original, na forma do item 9.3.

10.1.2. Para a abertura do ViPROC, deve-se preencher:

- **ASSUNTO:** Encaminhamento/documento
- **AUTOR:** nome completo do professor
- **FAVORECIDO:** nome completo do professor
- **OBSERVAÇÃO:** Promoção Sem Titulação 2016-2017 – documento comprovação Capacitação

* * * **OBSERVAÇÃO!** * * *

– A documentação entregue **só será aceita pela Comissão**, se estiver autenticada em Cartório ou, se na cópia **CONSTAR carimbo CONFERIDO COM ORIGINAL, assinatura e matrícula do servidor que atestou.**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

A documentação que não for entregue nessas condições será indeferida e não terá pontuação atribuída para fins da Promoção.

– O processo será protocolado no Sistema ViPROC até as 17 horas do dia 1º de novembro de 2018, de acordo com o cronograma da Portaria Nº 1233/2018, de 28 de setembro de 2018.

Para mais informações entrar em contato com **COGEP/SEDUC:**

Telefones: (85) 3101.3940 e (85) 3101.3962.

E-mail: promocaosemtitulacao@seduc.ce.gov.br

Falar com: Profa. Verônica Bessa, Profa. Rejane Hέλvia, Prof. Edilberto Menezes